

REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PESSOA FÍSICA

Parte A

INSTRUÇÃO PARA PUBLICAÇÃO	
Preenchimento do Formulário	Processo de Aprovação e Publicação
<p>1. <i>Parte B2 – A vaga cuja lotação seja no Escritório UNESCO ou Antena deve ser conduzida pelo Setor de Recursos Humanos.</i></p> <p>2. <i>Parte B3 – O edital cujo projeto seja financiado pela iniciativa privada, Programas Regulares e/ou Fitoca, não tem a obrigatoriedade de publicação em jornal.</i></p> <p>3. <i>Parte B3 – Para efeito de economicidade das publicações, existe a possibilidade de utilizar Chamada no jornal para publicação em jornal. Este deverá informar o site em que o Edital esteja publicado.</i></p> <p>4. <i>Parte B4 – Deve ser informado o jornal que deseja que o edital seja publicado. O orçamento será apresentado de acordo com as indicações em jornal.</i></p> <p>5. <i>Parte C1 – No endereço eletrônico da UNESCO/Brasília existe a opção de informar outro site onde o edital completo seja publicado.</i></p> <p>6. <i>Parte C2 – Os nove itens do edital completo devem ser preenchidos de forma objetiva e clara.</i></p> <p>7. <i>Parte C2 – Ao final do primeiro perfil existe a possibilidade de incluir novos perfis. Deve-se, portanto, repetir os mesmos itens constantes no primeiro.</i></p>	<p>1. <i>Preenchido o formulário, este deve ser enviado eletronicamente ao Oficial de Projetos para avaliação do conteúdo.</i></p> <p>2. <i>Sendo aprovado o conteúdo do edital, o(a) Oficial de Projetos encaminha para o Setor de Licitação e Contratos, pelo e-mail gcontratos@unesco.org.br, para apreciação final do documento e recolhimento do orçamento.</i></p> <p>3. <i>O orçamento é submetido pelo Setor de Contratos ao Oficial de Projetos e ao Projeto para aprovação da despesa.</i></p> <p>4. <i>Aprovado o orçamento, o edital é publicado no jornal e respectivamente no site da UNESCO/Brasília.</i></p> <p>5. <i>Demais dúvidas sobre o preenchimento do formulário e o processo de aprovação e publicação, procurar pelo e-mail gcontratos@unesco.org.br ou telefone 61-2106-3586.</i></p>

Parte B

B1 – Contato	
Código do Projeto: 914BRZ1155	Nome do Oficial de Projetos: Lorena de Sousa Carvalho
Responsável pelo edital no Projeto: Marli Francisco Guirra do Amaral	
Telefone de contato: (61) 2022 9117	E-mail: marliamaral@mec.gov.br
B2 – Onde estará lotado o(a) consultor(a) contratado(a)?	
<input type="checkbox"/> a) No Projeto <input type="checkbox"/> b) No Escritório da UNESCO <input type="checkbox"/> c) No Escritório Antena	<input checked="" type="checkbox"/> d) Em sua residência <input type="checkbox"/> e) Outros
B3 – Como deseja publicar o edital?	
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	1. Edital Resumido em jornal e Edital Completo no site da UNESCO* 2. Edital Completo em jornal e no site da UNESCO* 3. Edital Completo somente no site da UNESCO*
<i>* Todo Edital será publicado no site da UNESCO. O parceiro tem como opção utilizar outros sites para divulgação.</i>	

B4 – Defina o(s) jornal(is) que deseja publicar o edital. O orçamento será apresentado mediante consulta da empresa de Publicidade Legal.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Diário Oficial da União | <input type="checkbox"/> PARAÍBA - Correio da Paraíba |
| <input type="checkbox"/> ACRE - A Gazeta | <input type="checkbox"/> PARANÁ - Gazeta do Povo |
| <input type="checkbox"/> ALAGOAS - Gazeta de Alagoas | <input type="checkbox"/> PERNAMBUCO - Jornal do Comércio |
| <input type="checkbox"/> AMAPÁ - Jornal do Dia | <input type="checkbox"/> PIAUÍ - Meio Norte |
| <input type="checkbox"/> BAHIA - A Tarde | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - O Globo |
| <input type="checkbox"/> CEARÁ - Diário do Nordeste | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - Jornal do Brasil |
| <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Correio
Brazilense | <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO SUL - Zero Hora |
| <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Jornal de
Brasília | <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO NORTE - Tribuna do
Norte |
| <input type="checkbox"/> ESPÍRITO SANTO - A Gazeta | <input type="checkbox"/> RONDÔNIA - O Estadão |
| <input type="checkbox"/> GOIÁS - O Popular | <input type="checkbox"/> RORAIMA - Roraima Hoje |
| <input type="checkbox"/> MARANHÃO - O Estado do Maranhão | <input type="checkbox"/> SANTA CATARINA - Diário Catarinense |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO - A Gazeta | <input type="checkbox"/> SÃO PAULO - Estado de São Paulo |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO DO SUL - Correio
do Estado | <input type="checkbox"/> SERGIPE - Jornal da Cidade |
| <input type="checkbox"/> MINAS GERAIS - Estado de Minas | <input type="checkbox"/> TOCANTINS - Jornal de Tocantins |
| <input type="checkbox"/> PARÁ - O Liberal | <input type="checkbox"/> Outros: |

B5 – Data da veiculação do edital no site: 12/08/2024 a 18/08/2024

Parte C

C1 – Edital Resumido

**Contrata
Consultor na
modalidade
Produto**

PROJETO 914BRZ1155 EDITAL Nº 08/2024

Publicação de 1 (um) perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Educação, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>

Os interessados deverão enviar o currículo do dia **12/08/2024** até o dia **18/08/2024** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais](https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais) - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>) para o e-mail ugpsecadicv@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.

O Edital estará disponível no site <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais](https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais) - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>.

O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de arquivos e as confirmações dentro do prazo.

O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para ugpsecadicv@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.

C2 – Edital Completo

**Contrata
Consultor na
modalidade
Produto**

PROJETO 914BRZ1155 EDITAL Nº 08/2024

1. Perfil: Consultor Técnico

2. Nº de vagas: 1 (uma);

3. Qualificação educacional:

Obrigatório:

- Mestrado em qualquer área de conhecimento.

4. Experiência profissional:

Obrigatório:

- Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em atividades de gestão na Administração Pública.

- Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em atividades relacionadas a ações, projetos e/ou programas voltados para público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos.

Desejável:

- É desejável certificação em gestão de projetos.

5. Habilidades e competências:

- É desejável conhecimento satisfatório sobre a educação bilíngue de surdos (conceito, concepção, importância e impacto).
- É desejável conhecimento sobre os instrumentos normativos e legislativos que versam sobre público-alvo da educação bilíngue de surdos – PAEBS.

6. Atividades:

Atividades a serem desenvolvidas para elaboração dos Produtos:

Atividade 1.1 – Realizar entrevistas com gestores da Diretoria de Educação Bilíngue de Surdos (DIPEBS/SECADI), identificando os principais desafios e dados existentes sobre a pauta.

Atividade 1.2 – Realizar levantamento de dados existentes sobre o diagnóstico da Educação Bilíngue de Surdos no Brasil.

Atividade 1.3 – Realizar consolidação dos dados existentes sobre a Educação Bilíngue de Surdos com apoio dos gestores.

Atividade 1.4 – Validar informações com gestores da área e produzir uma síntese em formato de infográfico que poderá ser utilizado em materiais de divulgação da Política Nacional da Educação Bilíngue de Surdos.

Atividade 2.1 - Realizar análise dos dados sobre a situação atual da Educação Bilíngue de Surdos e estabelecer objetivos claros e metas específicas alinhadas com a missão da DIPEBS/SECADI.

Atividade 2.2 – Desenvolver Plano de Ação com estratégias para alcançar os objetivos estabelecidos e detalhar ações específicas, responsáveis, prazos e recursos necessários para cada estratégia.

Atividade 2.3 – Apoiar a área na implementação das ações de acordo com o plano de ação, e realizar capacitações para preparar a equipe envolvida através de treinamentos específicos.

Atividade 3.1 – Definir indicadores de desempenho para monitorar o progresso das ações.

Atividade 3.2 – Produzir relatório de progresso e fazer ajustes necessários no Plano de ação baseados nos resultados obtidos.

Atividade 3.3 – Realizar mapeamento e análise de riscos para implementação do Plano de Ação.

Atividade 4.1 – Identificar as partes interessadas internas e externas e classificá-las com base em sua influência, interesse e necessidades de informação.

Atividade 4.2 – Estabelecer objetivos de comunicação, definindo o que se pretende alcançar com o plano de comunicação, como aumentar a transparência, engajar as partes interessadas e promover a compreensão das ações.

Atividade 4.3 – Elaborar mensagens claras e consistentes que transmitam os principais pontos do planejamento tático-operacional e seu progresso.

Atividade 4.4 - Identificar canais de comunicação apropriados, definindo os meios mais eficazes para alcançar cada grupo de partes interessadas, como e-mail, reuniões, boletins informativos, redes sociais, site institucional e webinars.

Atividade 4.5 - Desenvolver um cronograma detalhado que especifica quando e com que frequência as informações serão compartilhadas e produzir materiais informativos, como relatórios de progresso, apresentações, vídeos explicativos e infográficos, adaptados aos diferentes canais e públicos

Atividade 5.1 – Identificar os indicadores mais relevantes para o monitoramento e avaliação da Educação Bilíngue de Surdos, considerando diferentes dimensões, como acesso, participação, aprendizagem, qualidade do ensino e efetividade das políticas públicas.

Atividade 5.2 – Definir indicadores específicos para cada nível de ensino (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior) e para os diferentes tipos de instituições de ensino (públicas, privadas e filantrópicas).

Atividade 5.3 – Desenvolver instrumentos adequados para a coleta de dados sobre os indicadores definidos, como questionários, entrevistas, observações de sala de aula e análise de documentos.

Atividade 5.4 - Validar os instrumentos de coleta de dados com especialistas em Educação Bilíngue de Surdos e com representantes da comunidade surda.

Atividade 5.5 - Estabelecer procedimentos para a coleta de dados, incluindo a definição de responsáveis, prazos e métodos de coleta.

Atividade 5.6 - Capacitar os profissionais responsáveis pela coleta de dados na utilização dos instrumentos e procedimentos definidos.

Atividade 5.7 - Elaborar relatórios modelo de monitoramento e avaliação que apresentem os resultados de forma clara, objetiva e acessível.

7. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 – Documento técnico contendo o diagnóstico sobre a Educação Bilíngue de Surdos no Brasil.

Produto 2 – Documento técnico contendo o planejamento tático operacional da DIPEBS/SECADI.

Produto 3 – Documento técnico contendo o desenvolvimento do Plano de Monitoramento do Plano de ação.

Produto 4 – Documento técnico contendo o plano de comunicação para manter as partes interessadas informadas sobre o andamento do planejamento tático operacional da DIPEBS.

Produto 5 – Documento técnico contendo proposta para um Sistema de Monitoramento e Avaliação da Educação Bilíngue de Surdos no Brasil.

8.Local de Trabalho: Território Nacional.

9.Duração do contrato: 11 (onze) meses

TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência do Candidato			
1	Qualificação	Mestrado em qualquer área de conhecimento	[100%] 20 pontos: Doutorado em qualquer área [80%] 16 pontos: Mestrado em qualquer área
		É <u>desejável</u> certificação em gestão de projetos	[100%] 10 pontos: acima de 5 certificados. [80%] 8 pontos: de 2 a 4 certificados [70%] 7 pontos: 1 certificado
2	Experiência	Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em atividades de gestão na Administração Pública.	[100%] 20 pontos: 8 anos ou mais de experiência [80%] 16 pontos: 4 a 7 anos de experiência [70%] 14 pontos: 3 anos de experiência
		Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em atividades relacionadas a ações, projetos e/ou programas voltados para Público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos.	[100%] 20 pontos: 5 anos ou mais de experiência [80%] 16 pontos: 4 a 5 anos de experiência [70%] 14 pontos: 3 anos de experiência
3	Habilidades Competências	É <u>desejável</u> conhecimento satisfatório sobre a educação bilíngue de surdos (conceito, concepção, importância e impacto).	[100%] 15 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 7,5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 ponto: não atende ao requisito
		É <u>desejável</u> conhecimento sobre os instrumentos normativos e legislativos que versam sobre público-alvo da educação bilíngue de surdos – PAEBS	[100%] 15 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 7,5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 ponto: não atende ao requisito
TOTAL DE PONTOS			100

O Processo Seletivo Simplificado consiste das seguintes fases: análise curricular eliminatória, análise da documentação comprobatória eliminatória e classificatória e entrevista classificatória.

Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC. Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 dias úteis. O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail. O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail para todos os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital.

O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.

As entrevistas serão por aplicativo Microsoft Teams em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.

É permitida a contratação de professor universitário para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: (i) haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem atestando a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas;

A contratação de serviços de consultoria somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores deste órgão, publicando-se, no Diário Oficial da União o extrato do contrato, o qual deverá conter: a justificativa da contratação; a identificação do responsável pela execução do contrato; a descrição completa do objeto do contrato; a identificação do contratado; o custo total do contrato; a fonte de recurso do contrato; a vigência do contrato e a data de assinatura do contrato.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

- a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
- b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
- c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta N° 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010.

Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

Os interessados deverão enviar o currículo em formato PDF ou Word (não será aceito nenhum tipo de link ou compartilhamento em nuvem) do dia **12/08/2024** até o dia **18/08/2024** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>](http://www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo – Editais - https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais)) para o e-mail ugpsecadicv@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.

O Edital estará disponível no site <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list> e no site do MEC [www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>](http://www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo – Editais - https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais).

O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de documentos, confirmações etc. dentro do prazo. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para ugpsecadicv@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.